



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Parque Central, S/N - Bairro Distrito Industrial ! - CEP 61939140 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023 NAPNE-MAR/DG-MAR/MARACANAU-IFCE

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE VOLUNTARIADO DO NAPNE/MARACANAÚ EDITAL 2023

A Direção-Geral do campus Maracanaú do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere Portaria nº 252/GR de 20/03/2017, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para o projeto de tutoria voluntária para os períodos letivos de 2023.1 e 2023.2.

1. DO OBJETO

O Projeto de Voluntária do Napne/Maracanaú tem como finalidade a seleção de estudantes do IFCE, regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação do campus de Maracanaú, para atuar como voluntários do NAPNE - IFCE Maracanaú.

2. DAS NORMAS GERAIS

1. A concessão da vaga na Voluntariado está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
2. O Estudante-Voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Tutoria Voluntária.
3. O período de vigência da Tutoria Voluntária será do mês de abril até o fim do semestre letivo 2023.2, podendo ser interrompida por solicitação da Napne ou do Estudante-Voluntário.
4. Os Estudantes-Voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a IFCE e em regime de 8 (oito) horas semanais de atividades acadêmicas.
5. Os Estudantes-Voluntários deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.
6. A formalização do Voluntariado ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Tutor Voluntário e mediado pela Coordenação do NAPNE..

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-TUTOR VOLUNTÁRIO

Constituem-se atribuições do Estudante-Tutor Voluntário:

1. Favorecer a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e, por conseguinte, a permanência e o êxito de

estudantes com necessidades educacionais específicas;

2. Participar das ações desenvolvidas pelo NAPNE Maracanaú, auxiliando nas tarefas compatíveis com o seu grau de conhecimento.
3. Zelar pelo patrimônio e pelo nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
4. Elaborar mensalmente o Relatório de Atividades desenvolvidas.

4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Projeto é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais técnico e de graduação do IFCE.

5. DAS VAGAS PARA TUTORIA VOLUNTÁRIA

As vagas disponíveis para Tutoria Voluntária no Campus Maracanaú, estão especificadas no Quadro I.

Quadro I – Vagas disponíveis para Voluntariado no Campus Maracanaú.

Quantidade de Vagas	Área de conhecimento
20 vagas	Destinado a todos os estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais técnicos ou de graduação

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para concorrer ao processo de seleção da Tutoria Voluntária o candidato deverá:

- I- estar cursando, no mínimo, o 2º período;
- II- comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Tutoria Voluntária;
- III- não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da IFCE.
- IV- ter sensibilidade, empatia e interesse para desenvolver atividades junto a pessoas com necessidades educacionais específicas.

6.2. As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizadas no período estabelecido no cronograma (item 10) deste processo seletivo.

6.3. Formulário de inscrição: <https://forms.gle/JmnMW3LUikBvFnB8>

6.4. Para fins de inscrição, o candidato deverá responder o Formulário de Inscrição.

6.5. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se as informações prestadas não forem verdadeiras.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos Estudantes-Tutores Voluntários será feita a partir de processo seletivo elaborado pelo Napne/Maracanaú, sob orientação e supervisão Diretoria de Ensino.

8.1 Critérios para seleção

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o seguinte:

1. IRA: Índice de Rendimento Acadêmico
2. Comprovação de participação em eventos, palestras, projetos ou disciplinas relacionadas à inclusão.
3. Entrevista com a equipe do Napne.

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

1. ter participado ou estar participando de monitoria voluntária;
2. maior índice de rendimento acadêmico;
3. persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

9. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis para o Voluntariado 2023 será divulgada pela Diretoria de Ensino, após homologação pelo Diretor do Campus, em edital próprio e/ou no site do Campus.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.1. O processo seletivo para a tutoria do NAPNE obedecerá ao seguinte cronograma:

Quadro 1 – Cronograma do processo seletivo para voluntariado do NAPNE Maracanaú

Atividade	Período
Lançamento do Edital	03/04/2023
Período para impugnação do Edital	04/04/2023
Resultado de interposição de recurso de impugnação	05/04/2023
Inscrição dos candidatos	05/04/2023 - 07/04/2023
Resultado das inscrições deferidas	10/04/2023
Interposição de recurso contra o resultado das inscrições deferidas	11/04/2023
Resultado do recurso	12/04/2023
Análise da documentação	13/04/2023 a 16/04/2023
Divulgação do Resultado Parcial da análise da documentação	17/04/2023
Divulgação do Resultado pós-recurso e Final	18/04/2023
Período de realização do projeto de Tutoria	21/04/2023 - 31/12/2023

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

11.2. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria de Ensino, observada a legislação vigente.



Documento assinado eletronicamente por **Lucelia Fernandes de Almeida Lima, Coordenador(a) do Núcleo de Acessibilidade a Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas**, em 03/04/2023, às 14:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4755927** e o código CRC **5CF40835**.